



LEI ORDINÁRIA Nº 943

de 01 de dezembro de 1992

Altera e modifica a redação dos Anexos I, II e III DO Artigo 1º, e o Artigo 3º da Lei Municipal nº 934/92, de 27 de agosto de 1992.

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica reajustado os vencimentos dos Servidores Municipais de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, de conformidade com os Anexos I, II e III,, que ficam parte integrante da presente Lei.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á partir de 01 (primeiro) de novembro de 1992.*

Art. 4º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

ANEXO I - DA LEI Nº 943 DE 01/12/92

<i>Símbolo</i>	<i>Denominação</i>	<i>Quantidade de Cargos</i>	<i>Vencimentos</i>
<i>CC.1</i>	<i>Secretários municipais</i>	<i>06</i>	<i>*</i>
<i>CC.2</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>*</i>
<i>CC.2</i>	<i>Procurador Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>*</i>
<i>CC2.1</i>	<i>Assessor de Economia</i>	<i>01</i>	<i>1.728.000,00</i>
<i>CC.P</i>	<i>Assessor Parlamentar</i>	<i>01</i>	<i>1.728.000,00</i>
<i>CPCS</i>	<i>Chefe Posto Central Saúde</i>	<i>01</i>	<i>1.728.000,00</i>
<i>CFMS</i>	<i>Coordenador do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>01</i>	<i>1.728.000,00</i>
<i>CC.3</i>	<i>Diretor, Chefe de Departamento e Supervisor Distrital</i>	<i>18</i>	<i>1.663.200,00</i>
<i>CC.4</i>	<i>Encarregado de Setor e Chefe Equipe de Serviços</i>	<i>10</i>	<i>1.296.000,00</i>
<i>CC.5</i>	<i>Assessor de Gabinete e Assessor de Imprensa</i>	<i>07</i>	<i>1.036.800,00</i>

Conforme Legislação Específica.

ANEXO II - DA LEI Nº 943, DE 01/12/92

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Médico, Farmacêutico, Médico Veterinário, cirurgião-dentista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e outros:

XII	Cr\$
	1.728.000,00	
XIII	Cr\$
	1.746.000,00	
XIV	Cr\$
	1.764.000,00	
XV	Cr\$
	1.782.000,00	
XVI	Cr\$
	1.800.000,00	
XVII	Cr\$
	1.818.000,00	
XVIII	Cr\$
	1.836.000,00	
XIX	Cr\$
	1.854.000,00	
XX	Cr\$
	1.872.000,00	

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

Técnico em Contabilidade e Agente Fiscal:

VIII	Cr\$
	1.245.600,00	
IX	Cr\$
	1.249.200,00	
X	Cr\$
	1.252.800,00	

XI	Cr\$
1.256.400,00	
XII	Cr\$
1.260.000,00	
XIII	Cr\$
1.263.600,00	
XIV	Cr\$
1.267.200,00	
XV	Cr\$
1.270.800,00	
XVI	Cr\$
1.274.400,00	

NÍVEL DO APOIO - SAX

Auxiliar de Enfermagem, Escrivário, Atendente, Auxiliar de Biblioteca, Inspetor Escolar, Recepcionista e Telefonista:

III	Cr\$ 743.400,00
IV	Cr\$ 752.400,00
V	Cr\$ 761.400,00
VI	Cr\$ 770.400,00
VII	Cr\$ 779.400,00
VIII	Cr\$ 788.400,00
IX	Cr\$ 797.400,00
X	Cr\$ 806.400,00
XI	Cr\$ 815.400,00

ANEXO III - DA LEI Nº 943, DE 01/12/92

NÍVEL DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL -STO

Operador de Máquina e Motorista

XI	Cr\$
	1.188.000,00	
XII	Cr\$
	1.197.000,00	
XIII	Cr\$
	1.206.000,00	
XIV	Cr\$
	1.215.000,00	
XV	Cr\$
	1.224.000,00	
XVI	Cr\$ 1.233.000,00
XVII	Cr\$
	1.242.000,00	
XVIII	Cr\$
	1.251.000,00	
XIX	Cr\$
	1.260.000,00	

NÍVEL OPERACIONAL - SNO

*Auxiliar de Mecânico, Contínuo, Eletricista, Encanador, Mecânico.
Porteiro, Servente, Trabalhador Braçal e Zelador:*

I	Cr\$
	527.400,00	
II	Cr\$ 531.000,00
III	Cr\$
	534.600,00	
IV	Cr\$

538.200,00

V Cr\$

541.800,00

VI Cr\$

545.400,00

VII..... Cr\$

549.000,00

VIII..... Cr\$

552.600,00

IX Cr\$

556.200,00

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 01 de dezembro de 1992

Victor Hugo Ferreira Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 943/1992 - 01 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em